

ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.

Estudo Técnico Preliminar 78/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 021.00001310/2026-96

2. Descrição da necessidade

A necessidade consiste em assegurar a disponibilidade regular de e água mineral natural com gás, em garrafas PET descartáveis de 500 ml a 510 ml, para atendimento institucional aos seguintes ambientes:

1. Gabinete do Secretário;
2. Gabinete do Secretário Executivo, ;
3. Gabinete do Chefe de Gabinete, ;
4. Gabinetes dos Subsecretários,
5. Três salas de reuniões utilizadas para encontros institucionais, recepção de autoridades, reuniões de trabalho e demais atividades oficiais.

O atendimento pretendido não corresponde ao abastecimento indistinto de assessores, servidores ou andares de forma genérica. A finalidade está delimitada aos gabinetes e às salas de reuniões indicados, em continuidade à lógica institucional adotada na contratação anterior.

A disponibilização de água mineral com gás nesses ambientes constitui apoio material às atividades institucionais, especialmente às reuniões, audiências, recepção de representantes de outros órgãos, autoridades, investidores, parceiros e demais participantes de compromissos oficiais.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- descontinuidade no abastecimento dos ambientes institucionais;
- realização de aquisições pontuais, fragmentadas e com menor capacidade de planejamento;
- aumento do risco de compras emergenciais;
- maior dificuldade de controle do consumo e do estoque;
- comprometimento do atendimento das reuniões e atividades oficiais;
- perda de economia decorrente da consolidação anual da demanda.

O estoque transitório informado é de aproximadamente 32 fardos. Considerando o consumo estimado de 8 fardos por semana, esse estoque corresponde a aproximadamente quatro semanas, o que reforça a necessidade de conclusão tempestiva do procedimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura	Sammara Gomes Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. A solução deverá contemplar o fornecimento de:

Água mineral natural, tipo especial, com gás, própria para consumo humano, acondicionada em garrafa PET descartável, com capacidade individual entre 500 ml e 510 ml, provida de tampa de rosca e lacre de segurança, fornecida em fardo contendo 12 unidades de mesma capacidade.

4.1. As garrafas deverão apresentar:

- embalagem PET descartável;
- capacidade individual entre 500 ml e 510 ml;
- tampa de rosca;
- lacre de segurança íntegro;
- ausência de vazamentos, deformações, perfurações ou sinais de violação;
- rótulo legível e em conformidade com a legislação aplicável;
- identificação do produto, origem, fabricante ou envasador;
- número do lote;
- datas de fabricação e validade;
- composição e demais informações obrigatórias;
- condições adequadas de transporte e armazenamento;
- validade remanescente suficiente para o consumo institucional.

Não será admitida a mistura, no mesmo fardo, de garrafas com capacidades diferentes.

4.2. Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência

Em conformidade com a Lei Estadual nº 16.912/2018, com o Decreto Estadual nº 64.645/2019 e com a retificação do Boletim Informativo nº 09/2026, as garrafas PET descartáveis, por possuírem capacidade inferior a 4 litros, deverão apresentar o Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência, SF-e.

No recebimento, o responsável deverá:

- conferir a presença do Selo Fiscal Eletrônico de Controle e Procedência;
- verificar a correspondência das informações do selo com o produto e o respectivo rótulo;
- recusar os produtos sem o SF-e ou que apresentem divergência entre o selo, o produto e o rótulo;
- registrar a ocorrência e comunicar o fornecedor para substituição dos produtos irregulares.

A exigência será aplicável aos produtos destinados à circulação e comercialização no Estado de São Paulo, inclusive quando o estabelecimento envasador estiver localizado em outra unidade da Federação.

Não serão inseridas exigências adicionais sobre posição de afixação no lacre, remoção, reaplicação ou procedimentos não contemplados na orientação retificada.

4.3. Requisitos logísticos

O fornecimento deverá observar:

- entregas parceladas, preferencialmente trimestrais;
- quatro entregas estimadas de 104 fardos cada;
- entrega no endereço indicado pela Administração;
- transporte em veículo limpo, protegido de intempéries, produtos químicos, combustíveis e outros agentes contaminantes;
- acondicionamento que preserve a integridade das garrafas e dos fardos;
- descarregamento no local designado pela Administração;
- substituição de produtos avariados, violados, vencidos ou em desacordo com a especificação;

- apresentação de documento fiscal correspondente aos produtos entregues;
- atendimento às quantidades e aos prazos definidos no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.

Local estimado de entrega: Rua Iaia, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-060, ou outro local da Secretaria expressamente indicado no instrumento da contratação.

4.4. Participação de ME/EPP

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00, deverá ser prevista a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observados os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Estadual nº 16.928/2019 e o Decreto Estadual nº 68.304/2024.

A Lei Complementar nº 123/2006 determina a concessão de tratamento diferenciado às ME/EPP e prevê procedimento exclusivo nas contratações de valor até R\$ 80.000,00, ressalvadas as hipóteses legais de não aplicação. A legislação paulista também prevê a exclusividade dentro do limite estabelecido pela legislação complementar federal.

Caso, durante a instrução, seja constatada alguma das hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ou na legislação estadual, a situação deverá ser motivada e documentada nos autos.

4.5. Alternativas consideradas

4.6. Alternativa 1: não realizar nova contratação

A não contratação não atende à necessidade, pois o estoque existente é transitório e insuficiente para todo o período anual. Essa alternativa aumentaria o risco de desabastecimento e prejudicaria o atendimento dos gabinetes e das salas de reuniões.

4.7. Alternativa 2: realizar aquisições pontuais conforme o surgimento da demanda

As aquisições pontuais apresentam menor previsibilidade, dificultam o controle do consumo, aumentam o número de procedimentos administrativos e podem resultar em preços menos vantajosos.

Também existe risco de fracionamento indevido da despesa, caso necessidades previsíveis e de mesma natureza sejam atendidas por sucessivas aquisições isoladas.

4.8. Alternativa 3: aquisição anual com entrega integral

A aquisição de todo o quantitativo em uma única entrega poderia reduzir a frequência de recebimentos, mas exigiria espaço de armazenamento para 416 fardos, equivalentes a 4.992 garrafas.

Essa alternativa aumentaria os riscos de armazenamento inadequado, avarias, perda de validade, exposição prolongada das embalagens e ocupação excessiva dos espaços disponíveis.

4.9. Alternativa 4: aquisição anual com entregas parceladas

Essa alternativa contempla a consolidação da demanda para 12 meses, com entregas trimestrais estimadas em 104 fardos.

A solução proporciona:

- previsibilidade anual;
- redução de aquisições isoladas;
- melhor controle do consumo;
- racionalização do armazenamento;
- menor risco de perda ou avaria;
- organização das entregas;
- compatibilidade com o espaço disponível;
- possibilidade de acompanhamento periódico da execução.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento identificou que o objeto é padronizado e amplamente comercializado por distribuidores de bebidas, atacadistas, supermercados, empresas especializadas em fornecimento de água e outros estabelecimentos do setor alimentício.

Não foram identificadas características técnicas que indiquem necessidade de marca específica, tecnologia exclusiva ou fornecedor determinado.

Foram identificadas como práticas usuais de mercado:

- comercialização em garrafas PET de 500 ml ou 510 ml;
- acondicionamento em fardos com 12 unidades;
- fornecimento por unidade ou fardo;
- disponibilidade de produtos de diferentes marcas;
- possibilidade de entregas parceladas;
- aquisição por órgãos públicos de produtos com características semelhantes.

A padronização da capacidade entre 500 ml e 510 ml amplia a competitividade sem prejudicar a finalidade institucional. A diferença máxima de 10 ml por garrafa não produz alteração funcional relevante e permite compatibilidade com os produtos regularmente disponíveis no mercado.

O objeto é caracterizado como bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a aquisição de 416 fardos de água mineral natural, tipo especial, com gás, em garrafas PET descartáveis com capacidade individual entre 500 ml e 510 ml, acondicionadas em fardos com 12 unidades.

O fornecimento será realizado durante o período estimado de 12 meses, preferencialmente em quatro entregas trimestrais de 104 fardos cada.

A solução abrange:

1. fornecimento dos produtos;
2. acondicionamento adequado;
3. transporte até o endereço indicado;
4. descarregamento no local designado;
5. conferência quantitativa e qualitativa;
6. verificação da presença do SF-e;
7. conferência da correspondência das informações do selo com o produto e o rótulo;
8. substituição de produtos irregulares, violados, avariados ou em desacordo com a especificação;
9. acompanhamento do consumo e do estoque pela unidade requisitante.

Este ETP não define se a formalização ocorrerá por contrato ou por instrumento equivalente. Essa definição deverá ser consolidada no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação, considerando a natureza do fornecimento e a regulamentação estadual aplicável.

Caso seja adotada Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Fornecimento, essa opção deverá ser mantida de maneira uniforme no Termo de Referência, no aviso, na autorização e nos demais documentos do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades

O quantitativo foi definido com base no levantamento atualizado da demanda realizado pela unidade requisitante.

Embora o quantitativo seja superior ao da contratação anterior, o acréscimo não decorre de mera reprodução histórica. O novo volume resulta da atualização do consumo institucional necessário para o atendimento dos gabinetes e das três salas de reuniões abrangidas.

A demanda estimada corresponde a 8 fardos por semana durante 52 semanas. O documento de formalização registrou o cenário de 8 fardos semanais como parâmetro para o planejamento anual.

Memória de cálculo

Elemento	Cálculo	Resultado
Consumo semanal	Levantamento atualizado	8 fardos
Período estimado	12 meses	52 semanas
Quantidade anual	8×52	416 fardos
Unidades por fardo	Especificação do fornecimento	12 garrafas
Quantidade total de garrafas	416×12	4.992 garrafas
Número de entregas	Programação trimestral	4 entregas
Quantidade por entrega	$416 \div 4$	104 fardos
Garrafas por entrega	104×12	1.248 garrafas

10.2. Quadro consolidado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água mineral natural, tipo especial, com gás, em garrafa PET descartável de 500 ml a 510 ml, com tampa de rosca, acondicionada em fardo com 12 unidades	Fardo	416

A distribuição interna dos produtos será realizada conforme a demanda efetiva dos gabinetes e das três salas de reuniões, não constituindo obrigação de divisão fixa por andar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.808,00

Memória do valor estimado

Elemento	Cálculo	Valor
Preço estimado por fardo	Mediana das referências	R\$ 38,00

Quantidade anual	416 fardos	416
Valor total	416 × R\$ 38,00	R\$ 15.808,00
Quantidade por entrega	104 fardos	104
Valor por entrega	104 × R\$ 38,00	R\$ 3.952,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.808,00, quinze mil, oitocentos e oito reais. A pesquisa atualizada confirma o valor de R\$ 38,00 por fardo e R\$ 3.952,00 para cada entrega trimestral.

O valor estimado será utilizado como referência para a instrução da contratação, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa no procedimento de seleção.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens ou lotes distintos, pois a demanda corresponde a um único produto padronizado.

A divisão do quantitativo entre diferentes fornecedores poderia:

- dificultar o controle das entregas;
- gerar produtos com padrões diferentes;
- aumentar o custo administrativo;
- dificultar a responsabilização por atrasos ou irregularidades;
- reduzir o ganho de escala.

Entretanto, recomenda-se o parcelamento temporal das entregas. Assim, a quantidade total permanecerá consolidada em um único item, mas o fornecimento será realizado, preferencialmente, em quatro parcelas trimestrais de 104 fardos.

Essa estratégia não representa fracionamento indevido da despesa, pois a necessidade anual será considerada integralmente no planejamento e na estimativa do valor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes sem as quais o objeto não possa ser executado.

A aquisição pode ser processada de forma autônoma, desde que sejam concluídas:

- a inclusão extemporânea no PCA 2026;
- a confirmação da disponibilidade orçamentária;
- a elaboração do Termo de Referência;
- a definição da estratégia de contratação;
- a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento.

Eventuais aquisições de água mineral sem gás, café, açúcar, copos ou outros materiais de consumo são correlatas apenas sob a perspectiva de apoio às atividades institucionais, mas não constituem condição para a execução desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda não constou originalmente do PCA 2026 e deverá ser objeto de inclusão extemporânea, mediante aprovação da autoridade competente.

A inclusão extemporânea justifica-se pelo levantamento atualizado da demanda, que identificou a necessidade anual de 416 fardos para atendimento aos gabinetes e às salas de reuniões definidos neste ETP.

- Situação no PCA: Inclusão extemporânea no PCA 2026
- Identificador da demanda no PCA:105/2026
- Aprovação da inclusão: Inclusão extemporânea submetida à aprovação da autoridade competente
- Vinculação ao planejamento institucional: A contratação encontra-se alinhada às ações de suporte administrativo e manutenção das atividades institucionais da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI, visando assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades administrativas, à realização de reuniões e ao atendimento das demandas institucionais.

A contratação está alinhada à continuidade das atividades administrativas e institucionais, à organização das aquisições, à previsibilidade orçamentária e à redução de compras pontuais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação deverá produzir os seguintes resultados:

1. assegurar a disponibilidade regular de água mineral com gás nos gabinetes e salas de reuniões abrangidos;
2. garantir atendimento institucional adequado durante reuniões, audiências e compromissos oficiais;
3. reduzir aquisições pontuais e não planejadas;
4. melhorar o controle do consumo e do estoque;
5. racionalizar a utilização do espaço de armazenamento;
6. obter economia mediante consolidação anual da demanda;
7. permitir programação das entregas;
8. reduzir os riscos de falta, vencimento, avaria ou armazenamento excessivo;
9. fortalecer o controle da procedência por meio da conferência do SF-e;
10. ampliar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas;
11. conferir maior previsibilidade orçamentária e administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da conclusão do procedimento, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. aprovar a inclusão extemporânea da demanda no PCA 2026;
2. registrar o identificador da demanda no sistema de planejamento;
3. confirmar a disponibilidade orçamentária para as parcelas executadas em 2026 e 2027;
4. elaborar o Termo de Referência com especificação uniforme de garrafas PET descartáveis de 500 ml a 510 ml e fardos com 12 unidades;
5. inserir no Termo de Referência a exigência de presença do SF-e;
6. estabelecer que, no recebimento, seja conferida a correspondência das informações do SF-e com o produto e o rótulo;
7. retirar do Termo de Referência exigências adicionais sobre afixação no lacre, remoção, reaplicação ou outras condições não previstas na orientação retificada;

8. prever expressamente a participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas;
9. verificar a existência de, no mínimo, fornecedores aptos a atender ao objeto, para fins de confirmação da competitividade e análise das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
10. ajustar o Termo de Referência ao regime de habilitação simplificada previsto no art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304/2024, considerando que o valor estimado é inferior a um quarto do limite aplicável à dispensa de licitação para compras em geral;
11. observar as orientações vigentes do Portal de Compras quanto à habilitação simplificada;
12. definir no Termo de Referência o instrumento de formalização da contratação;
13. designar os responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e conferência;
14. preparar lista de verificação para a conferência do produto, do rótulo, da validade, do lote, da integridade das embalagens e do SF-e;
15. verificar o espaço disponível para armazenamento de cada parcela trimestral;
16. manter nos autos as evidências da pesquisa de preços realizada.

A regulamentação estadual deverá ser observada na definição do tratamento favorecido e do regime de habilitação aplicável à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais estão relacionados ao uso de garrafas PET descartáveis, embalagens plásticas dos fardos, transporte dos produtos e geração de resíduos após o consumo.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- preferência por embalagens recicláveis;
- separação das garrafas PET e embalagens secundárias para coleta seletiva;
- destinação dos resíduos à reciclagem, quando disponível;
- orientação para esvaziamento completo das garrafas antes do descarte;
- recebimento em lotes trimestrais, reduzindo viagens frequentes;
- exigência de transporte e acondicionamento adequados, evitando avarias e desperdício;
- acompanhamento do consumo, para evitar superdimensionamento em futuras contratações;
- rejeição de embalagens danificadas ou produtos impróprios;
- incentivo à redução de embalagens secundárias desnecessárias, sem prejuízo da integridade dos produtos.

A opção por fardos com 12 unidades e entregas programadas busca equilibrar eficiência logística, armazenamento e redução de desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos reunidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente razoável e operacionalmente viável.

A necessidade institucional está delimitada ao atendimento dos gabinetes do Secretário, Secretário Executivo, Chefe de Gabinete e Subsecretários, bem como das três salas de reuniões.

O quantitativo de 416 fardos decorre de levantamento atualizado da demanda, calculado sobre o consumo estimado de 8 fardos por semana durante 52 semanas. A solução com entregas trimestrais reduz a necessidade de armazenamento e permite melhor controle do consumo.

A especificação de garrafas PET descartáveis entre 500 ml e 510 ml, em fardos com 12 unidades, é compatível com os produtos disponíveis no mercado e não apresenta restrição indevida à competitividade.

O valor total estimado de R\$ 15.808,00 encontra-se fundamentado em pesquisa de preços com três referências válidas, tendo sido adotada a mediana de R\$ 38,00 por fardo.

Diante do valor estimado, a participação deverá ser exclusiva de ME/EPP e equiparadas, ressalvadas as hipóteses legais devidamente comprovadas. A habilitação simplificada deverá ser disciplinada no Termo de Referência e nos documentos do procedimento, conforme a regulamentação estadual.

Assim, declara-se viável o prosseguimento da contratação, condicionado ao cumprimento das providências previstas neste ETP, especialmente:

- inclusão extemporânea no PCA 2026;
- confirmação da disponibilidade orçamentária;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- adequação das regras de participação e habilitação;
- definição do instrumento de formalização;
- designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALQUIRIA OLIVEIRA FRANCO TORRES

Assessor Especial III



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 12:43:14.

SAMMARA GOMES ROCHA

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 13:29:59.